



Decisão em Protocolo 00379/2020-1

Protocolo(s): 14629/2020-9

Assunto: Atos de registro - Remessa de processos já autuados

Criação: 06/11/2020 12:44

Origem: GAA - Márcia Jaccoud - Gabinete da Auditora Márcia Jaccoud Freitas

Interessado(s): ROBERTO RIBEIRO MARTINS - CPF: 756.538.427-53

À **SGS**,

Trata o presente expediente de justificativas prestadas pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco, em atendimento à Instrução Técnica Preliminar n.º 00862/2019-5 e Decisão Monocrática n.º 00191/2020-6, elaborados nos autos do Processo TC 861/2017.

Ocorre que, conforme registrado pelo Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal - NRP, no Despacho n.º 38431/2020-1, os autos digitalizados do Processo TC 861/2017 não foram encaminhados à Corte, como determina o artigo 30-A, caput, da Instrução Normativa TC 62/2020.

Por essa razão, determino a NOTIFICAÇÃO do Sr. ROBERTO RIBEIRO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, encaminhe a íntegra do Processo TC 861/2017, na forma prevista na Instrução Normativa TC 62/2020, alertando que o não atendimento da notificação pode ensejar na aplicação das penalidades previstas no artigo 135, §1º, da Lei Complementar n.º 621/2012.

Vitória, 06 de novembro de 2020.

Márcia Jaccoud Freitas

Conselheira Substituta